

## STJ rejeita denúncia contra procurador acusado de difamação por colega

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça rejeitou a denúncia contra procurador regional da República acusado de difamação duplamente qualificada. O julgamento estava suspenso pelo pedido de vista do ministro Castro Meira, para quem a acusação não se sustenta por falta de justa causa.

O promotor denunciado se recusou a oferecer denúncia, como determinou o procurador regional-chefe, por acreditar que a hipótese era de aplicação do princípio da insignificância. Essa recusa levou à instauração de processo disciplinar, pois é entendimento pacificado no âmbito da Corregedoria do MPF e não cabe ao membro do MP discutir ou recusar a designação, já que age sob delegação do chefe da instituição.

Depois disso, usando o e-mail do qual todos os membros do MPF dispõem, o procurador divulgou texto que anuncia ser vítima de perseguição, uma vez que estaria sendo alvo de "movimento orquestrado a fim" de lesá-lo. Os autos da representação chegaram ao STJ e aberta vista ao MPF, esse órgão ofereceu denúncia pela prática do crime de difamação.

Segundo o Castro Meira, mesmo considerando antiética a conduta do denunciado, ao emitir juízo de valor em e-mail corporativo que foi enviado a todos os membros do MPF, ele só falou sobre o currículo da vítima, fazendo uma crítica velada ao fato dela conseguir tempo suficiente para bem desempenhar todas as funções.

"Assim, tenho que não agiu com dolo específico (*animus diffamandi*), mas sim com *animus narrandi e criticandi* o que, por si só, excluiria o delito de difamação", afirmou Castro Meira que levou o voto nesta quinta-feira (12/5). Os demais ministros da Corte seguiram este entendimento, divergindo do voto do ministro relator, João Otávio de Noronha.

Noronha votou pelo recebimento da denúncia entendendo que, pelo veículo usado, a intenção do procurador foi expor a vítima (também procurador) perante o Ministério Público Federal, para afetar a reputação ou o prestígio que tem no órgão. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Superior Tribunal de Justiça*

**APn 603**

**Date Created**

13/05/2011